



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Portaria nº 141, de 26 de novembro de 2025**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 1.583 de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2024, considerando a necessidade de fiscalização e gestão adequada do **Contrato nº 04.2024**, de manutenção de condicionadores de ar e aparelhos de refrigeração - UASG: 156060 - Fornecedor: **Evilla Grasiely Machado Damascena**, e considerando a aprovação do servidor Mario Sérgio Lima Sampaio, atual fiscal do referido contrato, em processo de remoção para outra unidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o servidor abaixo descrito para atuar na fiscalização do contrato supracitado:

- **Jesuito Soares de Souza** - Siape: 2259467 > Fiscal Técnico e Administrativo, cumulativamente;

**Art. 2º.** Compete ao servidor nomeado o exercício das seguintes atribuições:

- I - Acompanhar a execução do objeto contratual, verificando se os serviços prestados ou bens fornecidos atendem às especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no contrato;
- II - Registrar as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual e comunicar, de imediato, ao setor de contratos e à direção do campus quaisquer irregularidades ou não conformidades observadas;
- III - Realizar o recebimento provisório do objeto contratado, quando couber, atestando a conformidade dos serviços executados;
- IV - Conferir a documentação fiscal apresentada pela contratada, verificando sua conformidade com o objeto executado e a regularidade fiscal e trabalhista exigida;
- V - Manter o controle atualizado da execução contratual, especialmente quanto à vigência, prazos de execução, valores, aditivos e demais condições;
- VI - Solicitar providências corretivas à contratada, quando necessário, e acompanhar a implementação das medidas adotadas;
- VII - Encaminhar relatórios e informações que subsidiem a gestão e a tomada de decisão quanto à execução, prorrogação, reequilíbrio ou eventual aplicação de sanções contratuais;

VII - Ser responsável pelo recebimento definitivo e pelo lançamento do instrumento de cobrança no sistema Compras.net-contratos.

**Art. 3º.** O servidor nomeado deverá exercer suas atribuições em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, e demais normativos vigentes, mantendo comunicação permanente com o setor de contratos e com a Direção do campus;

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO MAURO SOUZA BORGES, Diretor(a) Geral do Campus Santo Antônio de Jesus**, em 26/11/2025, às 15:24, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **4566744** e o código CRC **5A9606AD**.

---